

LISTA DE CRECHES PÚBLICAS 2022:
CRITÉRIOS PARA PRIORIDADES PARA O INGRESSO.

- EMEI O MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA
- EMEI LÚCIA DE FÁTIMA ESTEVAM
- EMEI PEQUENO POLEGAR

LISTA DE ESPERA 2022		
EMEI O MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA	CRIANÇAS DE UM ANO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	QDT
	HEITOR HENRY SILVA CAMPOS	1
	CRIANÇAS DE DOIS ANOS	3
	ANA CLARA DOS SANTOS SILVA	
	JÚLIO CEZAR DOS SANTOS RODRIGUES	
	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA MAGALHÃES	10
	CRIANÇAS DE TRÊS ANOS	
	ANA MARIA SOUSA BEZERRA	
	AWKAPYTKWYRÉ PIMENTEL GAVIÃO	
	ELLOAH SILVA MORAES	
	ENZO RIAM CONCEIÇÃO SILVA	
	ESTEFANE SANTOS FERRAZ	
	HELOISA SILVA SOARES	
	ISABELA AGUIAR BRITO	
	MARIA HELOIZA SANTOS SANTOS	
	NICOLLAS MARTINS OLIVEIRA	
QUILARIO RIBEIRO E RIBEIRO		
TOTAL	14	
CRITÉRIOS DE PRIORIDADES		
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº06 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022		
<p>“As vagas em creches e pré-escola de que trata o inciso IV do artigo antecedente serão oferecidas nas unidades de ensino mais próximas ao local de residência ou de trabalho dos pais ou responsáveis conforme sua disponibilidade , o atendimento em creche será feito de forma progressiva de acordo com a capacidade financeira do município, e serão preenchidas observando-se a classificação de inscrição no cadastro de solicitação de vaga, por ordem decrescente de pontuação, da maior para a menor, obtida a partir dos seguintes critérios de prioridade:</p> <p>I – Mãe trabalhadora ou responsável legal que possua a guarda da criança, atribuindo-lhe pontuação conforme renda familiar, da seguinte maneira:</p> <p>a) Até um salário mínimo, 25 pontos; b) Um salário mínimo até dois salários mínimos, 15 pontos; c) Acima de dois salários mínimos até quatro salários mínimos, 10 pontos; d) Acima de quatro salários mínimos, 05 pontos.</p> <p>II - Baixa renda;</p> <p>III - Vulnerabilidade;</p> <p>IV -Risco Nutricional;</p> <p>V – Mãe adolescente;</p> <p>VI – Mãe solo;</p>		

LISTA DE ESPERA 2022		
EMEI LÚCIA DE FÁTIMA ESTEVAM	CRIANÇAS DE UM ANO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	QDT
	JOÃO ARTHUR VIANA DE SOUZA	6
	LARA SHOPHIA SENA LINHARES	
	MARIA CECÍLIA SENA	
	NOAH PYETRO MOURA OLIVEIRA	
	RAVI NOAH MENDOÇA AZEVEDO	
	THÉA NINO SOUZA	
	CRIANÇAS DE DOIS ANOS	2
	GABRIEL CELESTINO CARVALHO	
	LUNA GONÇALVES CARVALHO	
TOTAL	8	
CRITÉRIOS DE PRIORIDADES		
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022		
<p>“As vagas em creches e pré-escola de que trata o inciso IV do artigo antecedente serão oferecidas nas unidades de ensino mais próximas ao local de residência ou de trabalho dos pais ou responsáveis conforme sua disponibilidade , o atendimento em creche será feito de forma progressiva de acordo com a capacidade financeira do município, e serão preenchidas observando-se a classificação de inscrição no cadastro de solicitação de vaga, por ordem decrescente de pontuação, da maior para a menor, obtida a partir dos seguintes critérios de prioridade:</p> <p>I – Mãe trabalhadora ou responsável legal que possua a guarda da criança, atribuindo-lhe pontuação conforme renda familiar, da seguinte maneira:</p> <p>a) Até um salário mínimo, 25 pontos; b) Um salário mínimo até dois salários mínimos, 15 pontos; c) Acima de dois salários mínimos até quatro salários mínimos, 10 pontos; d) Acima de quatro salários mínimos, 05 pontos.</p> <p>II - Baixa renda;</p> <p>III - Vulnerabilidade;</p> <p>IV -Risco Nutricional;</p> <p>V – Mãe adolescente;</p> <p>VI – Mãe solo;</p>		

*EMEI PEQUENO POLEGAR NÃO POSSUI LISTA DE ESPERA.

GILBERTO VIEIRA PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO